



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

Ofício n. 181/2023/MP/RMAM

Manaus, 06 de março de 2023.

Ref. SEI 213/2023(interno)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS
MD PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TITULAR DA 50ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
NESTA

Senhor Promotor de Justiça,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, a título de cooperação, encaminho a Promotoria Ambiental do MPAM parecer emitido por esta Procuradoria de Contas, referente à nossa Representação n.º 10A/2020-MPC/RMAM sobre a falta de delimitação, gestão e proteção adequada de áreas de preservação permanentes APP urbanas às margens dos rios e igarapés que cortam a cidade de Manaus (Processo spede n. 13833/2020) que atualmente aguarda julgamento pelo Tribunal Pleno do TCE/AM.

No ensejo reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas